



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## Justificativa - PL 0012/2015

O presente projeto de lei visa disciplinar a atuação de associações e cooperativas habitacionais cujos projetos são realizados no âmbito de programas públicos municipais de produção de moradia de interesse social.

A autogestão na moradia se caracteriza pelo protagonismo das famílias na concepção do projeto urbanístico e arquitetônico, na escolha da forma de construção e na administração da obra, gerando melhor qualidade do processo, racionalização dos custos, inovações tecnológicas e novas relações sociais baseadas na ajuda mútua e na solidariedade.

Na cidade de São Paulo, no período entre 1989 e 2005, apenas com recursos municipais, foram construídas cerca de 15 mil moradias no âmbito de programas autogestionários. Além disso, a participação do governo estadual e federal verificada posteriormente e que persiste até os dias atuais, formam um quadro institucional que torna este modelo como parte fundamental do rol de programas habitacionais da cidade.

A par disso, até o presente momento, esta modalidade de produção de moradia e cidade ainda se ressentem de uma regulação abrangente, restando apenas enunciada nas leis vigentes e parcialmente regulada em normas infra legais, tais como resoluções e instruções normativas do Conselho Municipal de Habitação.

A apresentação do presente Projeto de Lei, visa suprir esta lacuna ao regulamentar a atuação dos movimentos sociais de moradia, representados por suas organizações jurídicas, nos chamados programas de mutirão com autogestão que envolvem famílias organizadas, coletivos de assessoria técnica multidisciplinar, representantes do setor público e uma cadeia complexa de fornecedores de serviços e produtos produzidos ou executados na escala local.

A regulamentação proposta visa conceituar o instituto, definir fontes permanentes de financiamento e de operacionalização sob claro e eficiente controle social e dotarão a cidade da segurança jurídica necessária à continuidade e constante aperfeiçoamento destes programas.

A política de habitação do município, cujas diretrizes fundamentais constam do Plano Diretor da cidade, reconhece e estimula a produção social da moradia e a autogestão habitacional. O debate que se pretende realizar a partir da presente proposição, concretiza este objetivo.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2015, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).